



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04

De 13 de julho de 1.984.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste no valor de R\$ 600.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto à Câmara Municipal de São Gabriel d'Oeste - MS, o crédito adicional suplementar de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), da seguinte forma:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - R\$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar de que trata este artigo será compensado mediante anulação de igual valor no seguinte elemento:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.2 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel d'Oeste, 13 de julho de 1.984.


BALDUINO MAFFISSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL